



EFEITO SEGURADORA S.A.

1. Informações Qualitativas

1.1. Objetivo e Abrangência

A presente divulgação atende ao art. 11 da Resolução CNSP nº 476/2024 do Conselho Nacional de Seguros Privados e abrange: (i) Diretores Estatutários; e (ii) responsáveis por funções-chave (Superintendência e Gestor de Risco).

1.2. Princípios

A Política de Remuneração observa os seguintes princípios: alinhamento à estratégia da Companhia e ao seu estágio inicial de operação; gestão prudente de capital; sustentabilidade financeira; e transparência.

Adicionalmente, busca desencorajar a assunção de riscos excessivos e assegurar a conformidade com a regulamentação aplicável.

1.3. Estrutura da Remuneração

Considerando o estágio inicial da Companhia, com operação em desenvolvimento e custos estruturais relevantes, as remunerações dos membros da Diretoria Estatutária e funções chaves são compostas exclusivamente por remuneração fixa: pró-labore, salário e Gratificações de Funções, que são pagas pela Efeito Seguradora e/ou sua controladora Viver Assistência.

1.4. Governança

A Política é aprovada pela Assembleia-Geral, que também é responsável por sua supervisão e revisão periódica.

2. Montantes Consolidados

No exercício social de 2025, anterior à vigência da Resolução CNSP nº 476/2024, e no exercício social corrente não teve e não há previsão de pagamento de incentivos de curto prazo – ICP, incentivos de longo prazo – ILP e pagamentos excepcionais.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.